



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Chapecó)

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Responsável pela Demanda: Marcelo Haetinger
E-mail: 6b4aux@cbm.sc.gov.br
1. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de refeições, na modalidade de buffet livre, nos turnos de almoço e jantar, preparadas e servidas em local próprio do fornecedor, destinado aos bombeiros militares que compõe as guarnições operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó.
1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Como o fornecimento de refeições prontas em restaurante são itens de consumo diário, acessíveis à toda população e ao setor público, tais bens podem ser definidos no edital, com suas respectivas quantidades, qualidade e requisitos mínimos.
2. Justificativa da necessidade da contratação A atividade Bombeiro Militar demanda que o efetivo empregado no serviço operacional esteja em permanente prontidão para o atendimento a emergências, bem como desenvolva uma rotina que garanta agilidade e eficiência dos meios empregados no atendimento de ocorrências. É neste contexto que a busca de um menor Tempo Resposta (lapso temporal entre o acionamento das Guarnições e sua efetiva chegada no local da ocorrência) ganha importância, já que constitui um dos elementos decisivos para o sucesso do atendimento, ou seja, representa por vezes a diferença entre a vida e a morte das vítimas atendidas. O crescimento urbano do município de Chapecó e seu consequente aumento do fluxo de trânsito têm impactado negativamente no fator Tempo Resposta, sobretudo nos atendimentos realizados na região oeste da cidade, ponto mais distante do quartel central localizado na Av. Getúlio Dorneles Vargas e onde atualmente temos o bairro EFAPI, com uma fatia expressiva de habitantes e de ocorrências. Diante desta nova realidade, buscou-se a instalação de um novo quartel inserido na região oeste de Chapecó, com efetivo exclusivo e capacitado para responder às demandas da região dentro de parâmetros técnicos e operacionais adequados, incluindo-se aí o fator Tempo Resposta. Assim, criou-se o 1º Grupo de Bombeiros Militar de Chapecó - (EFAPI). Atualmente o 1º Grupo de Bombeiros Militar de Chapecó - (EFAPI) está sediado em um posto operacional avançado localizado no bairro Engenho Braun, e o novo quartel está em fase de construção, localizado no Bairro



Araras, na grande EFAPI - Chapecó, com previsão para inauguração em novembro de 2024.

Contudo, a inserção do serviço de bombeiros na região oeste de Chapecó, bem como projeções futuras de inserção em outras áreas do município, demandam alguns ajustes que possibilitem o alcance do objetivo de oferta de atendimento mais ágil e efetivo à população envolvida.

Dentre esses ajustes, o fornecimento de alimentação em um só local, através de contratação de restaurante único, mostrou-se prejudicado, pelo tempo de deslocamento e pelo tempo de resposta de atendimento à urgências e emergências, agravado pela distância e pelo fluxo do trânsito sobretudo nos horários de pico, que coincidem com os horários das refeições.

Além disso, verifica-se também como impacto destes deslocamentos diários (que atravessam a cidade) um aumento significativo de gastos com as viaturas operacionais, representados por um elevado consumo de combustíveis e maior frequência de manutenções, sobretudo dos veículos pesados.

Considerando-se que o Município de Chapecó tem se desenvolvido em todas as regiões, busca-se então a contratação de serviço especializado para fornecimento continuado de refeições completas para o período diurno (almoço) e noturno (jantar), em vários pontos do Município, através da contratação de diversos fornecedores.

A partir desta contratação visa-se fornecer uma refeição balanceada e nutritiva ao efetivo operacional empregado na região oeste da cidade, bem como garantir que atividades voltadas diretamente à prontidão e ao atendimento de ocorrências não sejam prejudicadas por deslocamentos desnecessários das Guarnições para outras regiões.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Almoço, na modalidade buffet livre, com sobremesa, de segunda-feira à sexta-feira, a ser fornecido na sede do fornecedor.	3005
2	Jantar, na modalidade buffet livre, com sobremesa, de segunda-feira à sexta-feira, a ser fornecido na sede do fornecedor.	2320
3	Almoço, na modalidade buffet livre, com sobremesa, aos sábados e domingos, a ser fornecido na sede do fornecedor.	1030
4	Jantar, na modalidade buffet livre, com sobremesa, aos sábados e domingos, a ser fornecido na sede do fornecedor.	1030



4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio do pedido (quando a nota de empenho for estimativa) ou do envio da nota de empenho para o fornecedor (quando essa for ordinária, somente para aquele pedido).

Por se tratar de refeição a ser consumida instantaneamente, a garantia para troca ou substituição da refeição, caso seja encontrada alguma impureza ou qualquer alteração que a tornem imprópria para consumo, deverá ser praticada no momento da observação/constatação, na mesma data e local no qual está sendo fornecido o buffet livre.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas deverá ocorrer na sede do fornecedor, que deverá estar localizada dentro do Município de Chapecó.

Por se tratar de refeições disponibilizadas pelo fornecedor em sede própria, o prazo de fornecimento das refeições será compreendido entre as 11h e as 14h00min, para os almoços, e entre as 19h e 22h, para os jantares.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Servidor: 3º Sargento Marcelo Haetinger, matrícula 929075-3.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Chapecó, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Haetinger
Auxiliar de compras do 6º BBM do CBMSC

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.